



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2431

PÁG. 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 21 de agosto de 2026, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 15 (quinze) dias úteis, a documentação para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DIURNO E NOTURNO, DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRAS E FINAIS DE SEMANA, E, PLANTÕES DE HORAS SOBRE AVISO PARA TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU,** em atendimento A Secretaria Municipal de saúde, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2431

PÁG. 2 de 4



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPI - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1027/2026

(republicado por incorreção)

FIXA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Atendendo o disposto no art. 4º da Lei nº 320/2010, para suprir o custo normal e custo especial do NOVA CANTU PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR, as alíquotas de contribuição ficam aprovadas conforme tabela abaixo:

ANO	Ente	ENTE			ESPECIAL	
	Custeio Normal	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% SOBRE A FOLHA
31/12/2025					R\$ 8.250.648,61	
2026	15,73%	R\$ 810.213,69	R\$ 455.435,80	R\$ 354.777,89	R\$ 7.895.870,72	7,33%
2027	15,73%	R\$ 785.129,52	R\$ 435.852,06	R\$ 349.277,46	R\$ 7.546.593,26	7,03%
2028	15,73%	R\$ 760.348,97	R\$ 416.571,95	R\$ 343.777,03	R\$ 7.202.816,24	6,74%
2029	15,73%	R\$ 735.872,05	R\$ 397.595,46	R\$ 338.276,59	R\$ 6.864.539,64	6,46%
2030	15,73%	R\$ 711.698,75	R\$ 378.922,59	R\$ 332.776,16	R\$ 6.531.763,48	6,19%
2031	15,73%	R\$ 687.829,07	R\$ 360.553,34	R\$ 327.275,73	R\$ 6.204.487,75	5,92%
2032	15,73%	R\$ 664.263,02	R\$ 342.487,72	R\$ 321.775,30	R\$ 5.882.712,46	5,66%
2033	15,73%	R\$ 641.000,59	R\$ 324.725,73	R\$ 316.274,86	R\$ 5.566.437,60	5,41%
2034	15,73%	R\$ 618.041,79	R\$ 307.267,36	R\$ 310.774,43	R\$ 5.255.663,16	5,16%
2035	15,73%	R\$ 595.386,61	R\$ 290.112,61	R\$ 305.274,00	R\$ 4.950.389,17	4,92%
2036	15,73%	R\$ 573.035,05	R\$ 273.261,48	R\$ 299.773,57	R\$ 4.650.615,60	4,69%
2037	15,73%	R\$ 550.987,11	R\$ 256.713,98	R\$ 294.273,13	R\$ 4.356.342,47	4,47%
2038	15,73%	R\$ 529.242,81	R\$ 240.470,10	R\$ 288.772,70	R\$ 4.067.569,76	4,25%
2039	15,73%	R\$ 507.802,12	R\$ 224.529,85	R\$ 283.272,27	R\$ 3.784.297,50	4,04%
2040	15,73%	R\$ 486.665,06	R\$ 208.893,22	R\$ 277.771,84	R\$ 3.506.525,66	3,83%
2041	15,73%	R\$ 465.831,62	R\$ 193.560,22	R\$ 272.271,40	R\$ 3.234.254,26	3,63%
2042	15,73%	R\$ 445.301,81	R\$ 178.530,83	R\$ 266.770,97	R\$ 2.967.483,28	3,43%
2043	15,73%	R\$ 425.075,62	R\$ 163.805,08	R\$ 261.270,54	R\$ 2.706.212,74	3,25%
2044	15,73%	R\$ 405.153,05	R\$ 149.382,94	R\$ 255.770,11	R\$ 2.450.442,64	3,06%
2045	15,73%	R\$ 385.534,11	R\$ 135.264,43	R\$ 250.269,67	R\$ 2.200.172,96	2,89%
2046	15,73%	R\$ 366.218,79	R\$ 121.449,55	R\$ 244.769,24	R\$ 1.955.403,72	2,71%
2047	15,73%	R\$ 347.207,10	R\$ 107.938,29	R\$ 239.268,81	R\$ 1.716.134,91	2,55%
2048	15,73%	R\$ 328.499,02	R\$ 94.730,65	R\$ 233.768,38	R\$ 1.482.366,53	2,39%
2049	15,73%	R\$ 310.094,58	R\$ 81.826,63	R\$ 228.267,94	R\$ 1.254.098,59	2,23%
2050	15,73%	R\$ 291.993,75	R\$ 69.226,24	R\$ 222.767,51	R\$ 1.031.331,08	2,08%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2431

PÁG. 3 de 4



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

2051	15,73%	R\$ 274.196,56	R\$ 56.929,48	R\$ 217.267,08	R\$ 814.064,00	1,93%
2052	15,73%	R\$ 256.702,98	R\$ 44.936,33	R\$ 211.766,65	R\$ 602.297,35	1,79%
2053	15,73%	R\$ 239.513,03	R\$ 33.246,81	R\$ 206.266,22	R\$ 396.031,13	1,66%
2054	15,73%	R\$ 222.626,70	R\$ 21.860,92	R\$ 200.765,78	R\$ 195.265,35	1,52%
2055	15,73%	R\$ 206.044,00	R\$ 10.778,65	R\$ 195.265,35	R\$ 0,00	1,40%

§ 1º – A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º – A Taxa de Administração de 2,0% será paga diretamente em conta específica do RPPS, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 3º – Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.019/2026 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, 17 de agosto de 2026.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 19 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2431

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.